

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO****ANEXO II****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/CREDENCIAMENTO****AO MUNICÍPIO DE EREBANGO/RS**

Ref.: Chamamento Público nº 001/2026

O interessado abaixo qualificado vem, por meio deste, requerer sua inscrição para o Credenciamento de prestadores de serviços de manutenção veicular, conforme as condições estabelecidas no Edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

- **Nome/Razão Social:** EDISON DE MORAIS LTDA
- **CNPJ/CPF:** 55.082.601/0001-82 **Inscrição Municipal:**
_31094_____
- **Endereço Completo:** Rua Gregorio Kruker, nº 251, Bairro Centro-Erebango(RS)
- **Telefone/WhatsApp:** (54) 9 9644-3051 **E-mail:** paixaomarisa225@gmail.com
- **Responsável Técnico (se houver):** Edison de Moraes

2. OPÇÃO PELOS ITENS (Marque com um "X" os itens que deseja se credenciar):

Declaro estar ciente de que a inscrição em cada item exige a comprovação da capacidade técnica e ferramental correspondente.

Item	Marcar (X)	Especificação Resumida	Unidade	Preço Fixo (Hora)
01	[X]	Manutenção Veículos Leves (Gasolina)	Hora	R\$ 120,00
02	[X]	Vans, Ambulâncias e Utilitários (Diesel)	Hora	R\$ 125,00
03	[X]	Caminhão Caçamba e Prancha	Hora	R\$ 140,00

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

Item	Marcar (X)	Especificação Resumida	Unidade	Preço Fixo (Hora)
04	<input checked="" type="checkbox"/>	Ônibus e Micro-ônibus	Hora	R\$ 140,00
05	<input checked="" type="checkbox"/>	Máquinas Pesadas (Retro, Patrola, Escavadeira)	Hora	R\$ 140,00
06	<input checked="" type="checkbox"/>	Tratores (Diversas Marcas)	Hora	R\$ 155,00
07	<input checked="" type="checkbox"/>	Equipamentos Agrícolas Pesados (Grade, Arado, etc.)	Hora	R\$ 160,00
08	<input type="checkbox"/>	Equipamentos Agrícolas Leves (Roçadeira, Motosserra)	Hora	R\$
09	<input checked="" type="checkbox"/>	Trator de Cortar Grama	Hora	R\$ 120,00
10	<input checked="" type="checkbox"/>	Serviço de Torno e Solda em Geral	Hora	R\$ 180,00
11	<input checked="" type="checkbox"/>	Auto Elétrica - Veículos Leves	Hora	R\$ 99,00
12	<input checked="" type="checkbox"/>	Auto Elétrica - Vans, Ambulâncias e Utilitários	Hora	R\$ 100,00
13	<input checked="" type="checkbox"/>	Auto Elétrica - Caminhões	Hora	R\$ 110,00
14	<input checked="" type="checkbox"/>	Auto Elétrica - Ônibus e Micro-ônibus	Hora	R\$ 110,00
15	<input checked="" type="checkbox"/>	Auto Elétrica - Máquinas Pesadas	Hora	R\$ 130,00
16	<input checked="" type="checkbox"/>	Auto Elétrica - Máquina Trator	Hora	R\$ 115,00
17	<input checked="" type="checkbox"/>	Auto Elétrica - Trator de Cortar Grama	Hora	R\$ 150,00
18	<input type="checkbox"/>	Ar-Condicionado - Veículos Leves	Hora	R\$

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Item	Marcar (X)	Especificação Resumida	Unidade	Preço Fixo (Hora)
19	<input type="checkbox"/>	Ar-Condicionado - Veículos Pesados	Hora	R\$

3. DECLARAÇÃO DE ACEITE:

O requerente declara que aceita integralmente as condições do Edital e do Termo de Referência, especialmente quanto à fixação dos preços das horas técnicas acima tabelados, bem como à metodologia de fornecimento de peças mediante pesquisa de mercado realizada pela Administração.

Erebango(RS), 20 de fevereiro de 2026.

Edison de Melo

Assinatura do Requerente / Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.082.601/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDISON DE MORAIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GREGORIO KRUKER	NÚMERO 251	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 99.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EREBANGO	UF RS
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAIXAOMARISA225@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 9644-3051
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2026** às **15:25:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: EDISON DE MORAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2500012640

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

EREBANGO

Local

6 Fevereiro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211042299 em 12/02/2025 da Empresa EDISON DE MORAIS LTDA, CNPJ 55082601000182 e protocolo 250222621 - 20/01/2025. Autenticação: 7C37ED47295ED8AD9F34CA59FC54FA5A7CF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/022.262-1 e o código de segurança ruj7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/022.262-1	RSP2500012640	20/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
718.131.790-34	EDISON DE MORAIS	10/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA**

**EDISON DE MORAIS
CNPJ 55.082.601/0001-82**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

EDISON DE MORAIS, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 08/11/1977, na cidade de GETÚLIO VARGAS(RS), portador do RG 3068377427, expedida pela SSP/RS e CPF de nº 718.131.790-34, residente e domiciliado na Leopoldino Silva, nº 268, Bairro Esperança, no município de Erebangó(RS), CEP 99920-000, Empresário com sede à Rua Ricardo Veronese, nº 243, Bairro Centro, no município de Erebangó(RS), CEP 99920-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43817724261 e CNPJ sob o nº 55.082.601/0001-82, fazendo uso do que permite o Código Civil, em seu artigo 968, § 3º, com redação alterada pela Lei Complementar nº 128/2008 pelo artigo 10, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao que se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **EDISON DE MORAIS LTDA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA- A Sociedade passa a ter sua sede administrativa na Rua Gregório Kruker, nº 251, Bairro Centro, no município de Erebangó(RS), CEP 99920-000.

CLAUSULA TERCEIRA- A Sociedade passa a ter por objeto social, as atividades de:

- 4530-7/03- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 2950-6/00- Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores;
- 3314-7/11- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- 3314-7/12- Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 4520-0/01- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/04- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4530-7/04- Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- 4530-7/05- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

CLAUSULA QUARTA- À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se o contrato social**, com a seguinte redação:



Consolidação Contratual da Sociedade

“EDISON DE MORAIS LTDA”

CLÁUSULA 1ª- A sociedade é empresária limitada, regida pelo artigo 1.052 e posteriores da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes, pertinentes a este tipo de personalidade jurídica, e gira sob a razão social de “**EDISON DE MORAIS LTDA**”.

CLÁUSULA 2ª- A Sociedade possui sede administrativa na Rua Gregório Kruker, nº 251, Bairro Centro, no município de Erebangó(RS), CEP 99920-000.

Parágrafo único: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país, ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

CLÁUSULA 3ª- A Sociedade tem por objeto social, as atividades de:

4530-7/03- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
2950-6/00- Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores;
3314-7/11- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
3314-7/12- Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
4520-0/01- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520-0/04- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4530-7/04- Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
4530-7/05- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

CLÁUSULA 4ª- A sociedade iniciou suas atividades em **10/05/2024** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, divididos em 5.000(cinco mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
EDISON DE MORAIS	100	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	100	5.000	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA 6ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA 7ª- A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **EDISON DE MORAIS** com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, da lei das S/A e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.



CLÁUSULA 16ª - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº123, de 2006).

CLÁUSULA 17ª - As partes elegem o foro de Getúlio Vargas(RS) para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Erebango(RS), 16 de janeiro de 2025.


EDISON DE MORAIS





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/022.262-1	RSP2500012640	20/01/2025



Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
718.131.790-34	EDISON DE MORAIS	10/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EDISON DE MORAIS LTDA, de CNPJ 55.082.601/0001-82 e protocolado sob o número 25/022.262-1 em 20/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43211042299, em 12/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
718.131.790-34	EDISON DE MORAIS	10/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		 

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
718.131.790-34	EDISON DE MORAIS	10/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		 

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/01/2025



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 12/02/2025, às 11:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 25/022.262-1.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211042299 em 12/02/2025 da Empresa EDISON DE MORAIS LTDA, CNPJ 55082601000182 e protocolo 250222621 - 20/01/2025. Autenticação: 7C37ED47295ED8AD9F34CA59FC54FA5A7CF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/022.262-1 e o código de segurança ruj7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDISON DE MORAIS LTDA
CNPJ: 55.082.601/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:26:18 do dia 04/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2026.

Código de controle da certidão: **FFF4.D534.9F2A.57D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **EDISON DE MORAIS LTDA**

CNPJ base: **55.082.601/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **05 dias do mês de MARÇO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/5/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39644825**
Autenticação: **50084227**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.082.601/0001-82
Razão Social: EDISON DE MORAIS LTDA
Endereço: RUA GREGORIO KRUKER 251 / CENTRO / EREBANGO / RS / 99920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2026 a 25/03/2026 ✓

Certificação Número: 2026022410446275068045

Informação obtida em 04/03/2026 15:29:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDISON DE MORAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.082.601/0001-82
Certidão n°: 13883434/2026
Expedição: 04/03/2026, às 15:30:49
Validade: 31/08/2026 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDISON DE MORAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **55.082.601/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO
Secretaria da Fazenda
Departamento de Arrecadação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certificamos que inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão em nome do sujeito passivo abaixo identificado, e não elide o direito da Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo, créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

Nome.....:EDISON DE MORAIS - ME
Endereço.....:RUA RICARDO VERONESE, 243, MORAIS DIESEL, PROX
AO CRAS
Bairro.....:CENTRO
Cidade.....:Erebango
CPF/CNPJ.....:55.082.601/0001-82
Insc. Municipal...:31094

A presente certidão tem validade de 90 dias.

Erebango, 4 de Março de 2026.

Identificador : 255082601000182
Emitida às 15:31:51 do dia 04/03/2026.
Código de Autenticidade 31EB.1B8E



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO I

À Comissão de Contratação / Agente de Contratação do Município de Erebangó/RS.

Ref.: Chamamento Público nº 001/2026

Objeto: Credenciamento para Serviços de Manutenção Veicular e Máquinas.

O abaixo assinado, Sr. EDISON DE MORAIS, portador(a) do RG nº 3068377427, inscrito no CPF nº 718.131.790-34, na qualidade de Proponente Autônomo ou (X) Representante Legal da Empresa **EDISON DE MORAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.082.601/0001-82**, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de habilitação no processo em epígrafe:

- **PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS:** Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências nele contidas.

- **INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO:** Que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação ou contratação com a Administração Pública, não tendo sido declarada inidônea ou suspensa para licitar/contratar.

- **TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO:** Que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal), e que não utiliza mão de obra em condições análogas à escravidão.

- **ESTRUTURA E FERRAMENTAL:** Que possui a infraestrutura física, ferramental e equipamentos necessários para a execução fiel dos itens para os quais está se credenciando, conforme as especificações do Termo de Referência.

- **ACEITE DE PREÇOS (TABELA DO EDITAL):** Que aceita, sem restrições, os valores de "Hora Técnica" fixados pelo Município no Edital de Chamamento Público, abdicando de qualquer pedido de reequilíbrio sobre o valor da hora técnica durante o ciclo de validade anual do credenciamento.

- **ELABORAÇÃO INDEPENDENTE:** Que a proposta foi elaborada de forma independente e que o declarante não possui qualquer vínculo impeditivo com servidores municipais ou agentes públicos envolvidos na contratação, conforme Art. 9º da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Erebangó(RS), 20 de fevereiro de 2026.

Assinatura do Responsável Legal e/ou Autônomo

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

www.erebangó.rs.gov.br – atendimento@erebangó.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044